



Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

ANO VIII - EDIÇÃO 472 - CADERNO I - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 22 DE NOVEMBRO DE 2013

Produzido pela Subsecretaria de Comunicação

Angra define a programação para o réveillon



A Prefeitura de Angra dos Reis já definiu as atrações e a programação para o final de ano na cidade. A organização do evento está a cargo da Fundação Municipal de Turismo da cidade (TurisAngra), que trabalha agora na contratação das atrações nacionais e regionais que animarão a chegada do Ano Novo. Os eventos começam no dia 27 de dezembro e, como de costume, serão estendidos até o aniversário de 512 anos da cidade, em 6 de janeiro. Haverá programação

no Centro da cidade, na Praia do Anil, e em alguns bairros com grandes shows e apresentação de DJs, além de uma programação gospel.

No dia 27 de dezembro, sexta-feira, o último final de semana de 2013 começará com festa no Cais de Santa Luzia. Ao todo serão onze dias de atividades no local. No dia 27 haverá show de samba

e pagode e entre os dias 28 de dezembro a 4 de janeiro, uma tenda com música eletrônica, por onde devem passar alguns dos principais DJs do eixo Rio - São Paulo, além de atrações locais.

A festa da Praia do Anil começa no sábado, 28, com um mix de atrações de vários ritmos. A primeira noite será com o rock'n roll das bandas Valleriana e Detonautas. No domingo, 29, a festa terá um clima retrô, com a irreverência da banda Kulha e os sucessos da festa Ploc 80, com convidados especiais. No dia 30 de dezembro

sobem ao palco os ritmos nordestinos, com o forreggae da banda angrése Sereno, o axé da banda Sambadinha e os hits do cantor de forró Frank Aguiar. No último dia do ano, os ritmos serão funk, samba e pagode, com os shows do grupo Batuque Digital, que mistura música eletrônica com percussão e a apresentação do Pique Novo. Haverá também uma Virada de ano gospel, que acontecerá no bairro Areal, na Japuiba. Na Monsuaba também será realizada festa gospel dentro da programação de final de ano.

Os bairros da Vila do Abraão (Ilha Grande), Parque Mambucaba, Vila Histórica, Frade, Campo da Porteira (Japuiba), Areal, Camorim, Jacuecanga e Monsuaba, também terão programação festiva de final de ano.

No dia primeiro de janeiro, enquanto o mundo inteiro descansa, a festa em Angra começa cedo com a tradicional Procissão Marítima, com a barca madrinha e um show de chegada na Praia do Anil, com o grupo Só Lazer e a bateria da escola de samba Império Serrano, que no carnaval 2014 tem Angra como enredo para seu desfile na Sapucaí.

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Maria da Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Leandro Silva
Vice-Prefeito

Robson Marques de Souza
Secretário de Governo - Interino

Paulo Rabha de Mattos
Procurador-Geral do Município

João Duarte da Silva
Controlador-Geral
do Município

Jorge Acílio da Costa Peixoto
Secretário de Administração e
Desenvolvimento de Pessoal

Robson Marques de Souza
Secretário de Fazenda

Neirobis Kazuo Nagae
Secretário de Educação, Ciência e
Tecnologia

Ricardo Toledo
Secretário de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Urbano

Jefferson Decache
Secretário de Obras, Habitação
e Serviços Públicos

Dilson Affonso Filho
Secretário de Atividades Econômicas

Julio Magno Ramos
Secretário de Pesca e Aquicultura

Luis Gustavo de Carvalho Soares
Secretário de Esporte e Lazer

Inês Silva Rosa Tenório
Secretária de Ação Social

Dr. Carlos Vasconcellos
Secretário de Saúde

Mario Márcio da Costa Lemos
SAAE - Serviço Autônomo de
Água e Esgoto - Presidente

Maria Sílvia Rubio
Fundação de Turismo de Angra dos Reis
- Turisangra - Presidenta

Délcio José Bernardo
Fundação Cultural de Angra dos Reis -
Cultuar - Presidente

José Antônio dos Remédios
Instituto de Previdência Social
Diretor - Presidente

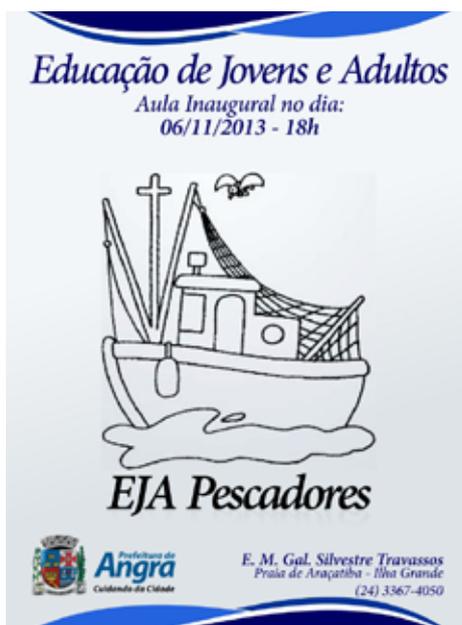
Marco Oliveira
Secretário Especial de Defesa Civil
e Trânsito

Prefeitura inicia aulas do EJA Pescadores

A Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia e em parceria com a Secretaria de Pesca e Aquicultura, iniciou na segunda-feira, 18, as aulas do Ensino de Jovens e Adultos (EJA), voltadas para os pescadores do município que ainda não concluíram o ensino fundamental (6º ao 9º ano). Cerca de 20 alunos foram matriculados e, segundo a Secretaria de Educação, há vagas para os pescadores que ainda não conseguiram se inscrever.

As aulas presenciais do EJA acontecem durante o defeso da sardinha e estão sendo ministradas na E.M. Thomaz Henrique McCormick (Praia da Longa/ Ilha Grande).

Aos alunos, foram oferecidos materiais didáticos e merenda. Serão 52 dias de aula na primeira fase. Para obter 3377-1962 ou 3377-2706.



um melhor desenvolvimento dos alunos, a Secretaria de Educação adotará a metodologia da alternância, que visa trabalhar o aluno dentro de sua vivência diária.

Para a realização da matrícula, os interessados devem comparecer à escola onde estão sendo realizadas as aulas, munidos de cópias da carteira de identidade, CPF, comprovante de residência e duas fotos 3x4. Além disso, o aluno deverá apresentar a cópia de declaração de escolaridade ou histórico dos anos iniciais (1º ao 5º ano). Caso o aluno não possua esse documento, será realizada uma avaliação de qualificação. Para mais informações, entrar em contato com a Secretaria de Educação/ Gerência de Ensino Fundamental, nos telefones

13º Salário até 20 de dezembro

Dando continuidade ao compromisso da atual gestão municipal em manter um diálogo aberto e transparente com os servidores públicos, a Secretaria de Administração da Prefeitura de Angra se reuniu, na última terça-feira, dia 19, com representantes do sindicato da categoria (Sinspmar). Durante o encontro, foi anunciado que o pagamento do 13º salário dos servidores municipais será feito em parcela única, até o dia 20 de dezembro. A medida se deve à atual dificuldade financeira pela qual passa a prefeitura.

A Secretaria de Administração destacou, no entanto, que os salários do mês de novembro serão pagos regularmente. A previsão de pagamento é para o dia 29. No encontro com os líderes do sindicato, o secretário de Administração, Jorge Acílio Peixoto,

ressaltou ainda que a Prefeitura de Angra tem buscado saídas para incrementar seu orçamento. Uma delas foi a campanha da Anistia 2013, que teve grande adesão nas primeiras semanas, mas que não se configurou suficiente para o pagamento do 13º salário em duas parcelas.

O atual governo de Angra herdou uma dívida de R\$ 101,3 milhões da gestão passada, o que criou dificuldades neste primeiro ano de mandato. Esforços como o controle de gastos com o programa Passageiro Cidadão, Anistia 2013, ações administrativas e de revisão de contratos e a busca de parcerias com os governos federal e estadual são medidas que vêm sendo adotadas para equilibrar o orçamento e permitir ao município a manutenção plena de serviços públicos em todas as áreas.

Saúde leva o Programa Cozinha Brasil ao Parque Mambucaba

A Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Saúde, em parceria com o Sesi, levou o programa Cozinha Brasil, na última segunda e terça-feira 18 e 19, à comunidade do Parque Mambucaba. A intenção foi promover uma alimentação saudável para os participantes. O evento foi realizado no salão da igreja São José Operário e contou com a participação de aproximadamente 100 pessoas, entre profissionais de saúde e comunidade local.

Além do aprendizado, os participantes do curso receberam certificado de conclusão e um livro de receitas elaborado pela equipe do Cozinha Brasil.

O programa, ao combinar três ingredientes fundamentais para uma boa refeição – qualidade, economia e sabor – ensina a população a preparar os alimentos de forma inteligente e sem desperdício.



PARTE I

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
PUBLICAÇÃO OFICIAL

DECRETO Nº 9.080

DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.976, de 18 de dezembro de 2012, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 913.648,51 (novecentos e treze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 913.648,51 (novecentos e treze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos) na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
23.01.319113.10.301.0101.2.001.00.00	23.01.339032.10.301.0181.2.218.00.00	47.000,00
23.01.319011.10.301.0181.2.152.70.00	23.01.319094.10.301.0181.2.152.70.00	45.360,87
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	23.01.339030.10.301.0129.2.216.00.00	160.000,00
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	23.01.339033.10.301.0129.2.216.00.00	120.000,00
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	23.01.339039.04.122.0101.2.157.00.00	190.000,00
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	23.01.339039.10.301.0129.2.216.00.00	190.000,00
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	23.01.339039.10.301.0181.2.220.00.00	140.000,00
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	23.01.339039.10.301.0181.2.226.00.00	21.287,64
TOTAL		913.648,51

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 00.00 = Ordinário
70.00 = Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de novembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE NOVEMBRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA
Controlador-Geral do Município

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR

DECRETO Nº 9.081

DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.976, de 18 de dezembro de 2012, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 5.920,00 (cinco mil, novecentos e vinte reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 5.920,00 (cinco mil, novecentos e vinte reais) na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
20.07.339030.15.452.0142.2.069.04.00	20.07.449051.15.451.0120.1.006.04.00	5.320,00
20.12.319011.12.365.0101.2.001.15.00	20.12.319011.12.361.0101.2.001.15.00	600,00
TOTAL		5.920,00

Legenda:
Descrição da Fonte e Vínculo:
04.00 = Royalties
15.00 = FUNDEB

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de novembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE NOVEMBRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA
Controlador-Geral do Município
JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos
NEIROBIS KAZUO NAGAE
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

DECRETO Nº 9.082

DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.976, de 18 de dezembro de 2012, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 186.203,17 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e três reais e dezessete centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 186.203,17 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e três reais e dezessete centavos) na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
20.12.339030.12.361.0137.2.111.00.00	20.12.339036.12.361.0137.2.107.00.00	21.000,00
20.12.339030.12.361.0137.2.111.00.00	20.12.339030.12.361.0137.2.107.05.00	10.000,00
20.12.339030.12.361.0137.2.111.00.00	20.12.339039.12.361.0137.2.115.00.00	4.268,00
20.12.339030.12.361.0137.2.111.00.00	20.12.339048.08.243.0149.2.140.00.00	107.222,00
20.12.319011.12.365.0164.2.127.25.39	20.12.339030.12.365.0164.2.127.25.39	36.153,17
20.05.339039.04.122.0101.2.164.00.00	20.05.339039.04.122.0101.2.156.00.00	7.560,00
TOTAL		186.203,17

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 00.00 = Ordinário
25.39 = Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil Pública

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de novembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE NOVEMBRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA
Controlador-Geral do Município
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal
NEIROBIS KAZUO NAGAE
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

RESOLUÇÃO CGM Nº 165/2013

INSTAURADA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL POR DETERMINAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, inciso XXII, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011, combinado com o artigo 10 da Lei Complementar Estadual nº 63/90 e artigo 34 da Deliberação TCE-RJ nº 200/96, e

CONSIDERANDO a comunicação feita à Controladoria Geral do Município por meio do Ofício PRS/SSE/CSO nº 39905/2013, dos termos da decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro na Sessão Plenária de 15.10.2013, que apreciou o Processo TCE-RJ nº 213.898-1/2012, referente à Prestação de Contas de Bens de Almoarifado da Farmácia Central – Exercício 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurada **TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**, com a

finalidade de identificar os responsáveis pelo dano pecuniário causado ao erário face à apuração do valor de R\$ 68.499,65 (sessenta e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos), relativo a materiais vencidos encontrados na Farmácia Central da Fundação de Saúde de Angra dos Reis – Exercício 2011.

Art. 2º. A **COMISSÃO**, responsável pela Tomada de Contas Especial, a que se refere o art. 1º desta Resolução, composta pelos servidores abaixo designados, realizará no **prazo de 30 (trinta) dias** e sem prejuízo de suas atividades rotineiras, os trabalhos necessários para a apresentação do respectivo Relatório Conclusivo ao Controlador-Geral do Município:

PRESIDENTE: **Alexandre da Silva Fernandes** – matrícula 23092

Assessor Técnico (CGM)

MEMBROS: **Francisca Débora Fernandes Rosa** – matrícula 17025

Gerente de Auditoria (CGM)

Mara Cristina da Rocha de Andrade – matrícula 20401

Diretora de Controle Interno (FUSAR)

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 14 de novembro de 2013.

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

PORTARIA N.º 023/2013/FT

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, no uso e gozo de suas atribuições legais e considerando o CONTRATO N.º 10/2013 celebrado entre a TurisANGRA e ANGRA DOS REIS TURISMO LTDA ME, celebrado 01 de novembro de 2013, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **LEONARDO BARRA DE CARVALHO**, matrícula n.º 3.500.108, Diretor do Departamento de infraestrutura Turística, da Gerência de Projetos, Comercialização e Marketing da Diretoria Executiva, para exercer a fiscalização do Objeto: Adesão a ata de Registro de preço S/nº/2013/CULTUAR, da Fundação Cultura de Angra dos Reis. Favorecido: ANGRA DOS REIS TURISMO LTDA ME. Processo Administrativo nº 180/2013 - FT

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2013.

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

MARIA SILVIA RUBIO

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

PORTARIA N.º 043/2013/SOH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o(a) servidor(a) ISMENDE BATISTA FERREIRA, ENGENHEIRO CIVIL, matrícula 20263, para exercer a fiscalização do serviço conforme dados abaixo:

Objeto: REPARO NA COBERTURA, REDE DE DRENAGEM E PINTURA DA ESCOLA MUNICIPAL REGINA CÉLIA MONTEIRO PEREIRA - MORRO DO CARMO - ANGRA DOS REIS

Bairro: MORRO DO CARMO

Empresa: CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA.

Processo: 19554/2013

Memorando: 0211/2013

Ordem de Serviço: 026/2013

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 4/11/2013

JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA N.º 073/2013/SECT

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

RESOLVE:

DESIGNAR, Marcos Pereira Vieira, matrícula 3862, **Vitor Thiago da Silva**, matrícula 19067 e **Walter Pinheiro de Carvalho**, matrícula 18309 servidores desta Prefeitura, para exercerem as atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE CONTRATO N.º 025/2013 –CONFORME DETERMINA SUA CLÁUSULA QUINTA PARÁGRAFOS PRIMEIRO E SEGUNDO- PARA AQUISIÇÃO DE**

ÔNIBUS ESCOLARES, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e a empresa MAN Latin América Indústria e Comércio de Veículos Ltda, de acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de **10 de setembro de 2013.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE OUTUBRO DE 2013.

CLÁUDIA NOGUEIRA RODRIGUES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA N.º 213/2013

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e

Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

RESOLVE:

EXONERAR: EDEMIR NUNES DA SILVA, Matrícula nº 190.670, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Cadastro, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 12 de novembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

– SAAE, 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

MARIO MARCIO DA COSTA LEMOS

Presidente

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Termo de Interdição: 185/2013

Angra dos Reis, 07/11/2013.

O imóvel situado na Rua da Caixa D'Água, nº 185, Santa Rita do Bracuí – Referência: Subir na rua da Assembléia Sul Fluminense – 1º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se INTERDITADO sob o **TERMO DE INTERDIÇÃO N.º 185/2013 de 19/04/2013**, tendo como proprietário o Sr. Ismael Ananias Toledo, devido à constatação de instabilidade e segurança do imóvel.

Marco Antônio de Oliveira Santos

Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Termo de Interdição: 531/2013

Angra dos Reis, 31/10/2013.

O imóvel situado na Rua Onze, s/nº, Monte Castelo – Referência: Entrada do Guerreiro, casa do filho da Matilde – 1º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se INTERDITADO sob o **TERMO DE INTERDIÇÃO N.º 531/2013 de 26/08/2013**, tendo como proprietário o Sr. Benedito Ramos, devido à constatação de instabilidade e segurança do imóvel.

Marco Antônio de Oliveira Santos

Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI N.º. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VIVA A VIDA DE ANGRA GRÁFICA EDITORA E BRINDES LTDA ME.

TERMO ADITIVO N.º 002/2013 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 026/2009.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 026/2009, referente à prestação de serviços de impressão do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

PRAZO: 03 (três) meses, tendo início em 04/10/2013 e término em 03/01/2014.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do PT: 20.13.4.122.143.2287; ED: 339039, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 003604/2013, de 02/10/2013, no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 022/2013/SGD. SSC, de 02/10/2013, devidamente autorizado pelo Secretário de Governo, parte integrante do Processo Administrativo nº 2090/2009.

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2013.

Angra dos Reis, 03 de Outubro de 2013.

PAULO RABHA DE MATTOS

Procurador Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e TELEMAR NORTE LESTE S.A.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 001/2013 AO TERMO ADITIVO Nº 001/2012 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 203/2008.

OBJETO: Rerratificação da **CLÁUSULA TERCEIRA do TERMO ADITIVO nº 001/2012 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 203/2008**, que passará a ter a seguinte redação:

“**CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor global estimado do presente termo corresponde a R\$ 1.920.000,00 (um milhão, novecentos e vinte mil reais).”

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0095/2013/SAD. SSALT, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal.

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2013.

Angra dos Reis, 30 de Setembro de 2013.
PAULO RABHA DE MATTOS
Procurador Geral do Município

EXTRATO DE CONTRATO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E CLÍNICA DE IMAGEM COMPUTADORIZADA LTDA.

CONTRATO Nº 086/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de ultrassonografia para atender a Rede Municipal de Saúde/RMS.

PRAZO: Enquanto durar o credenciamento.

VALOR ESTIMADO: R\$ 25.804,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Ficha 010 da Dotação Orçamentária nº. 27.01.339039.10.301.129.2.216.20.04, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. 1081/2013, de 16/10/2013, no valor de R\$ 7.037,49 (sete mil e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos), para o exercício de 2013.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 2807/2013/FUSAR

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2013

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde / Presidente da FuSAR

EXTRATO DE CONTRATO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E CLÍNICA DE IMAGEM COMPUTADORIZADA LTDA.

CONTRATO Nº 090/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de ultrassonografia para atender a Rede Municipal de Saúde/RMS.

PRAZO: Enquanto durar o credenciamento.

VALOR ESTIMADO: R\$ 240.892,00 (duzentos e quarenta mil, oitocentos e noventa e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Ficha 010 da Dotação Orçamentária nº. 27.01.339039.10.301.129.2.216.20.04, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. 1085/2013, de 16/10/2013, no valor de R\$ 60.223,00 (sessenta mil, duzentos e vinte e três reais), para o exercício de 2013.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 2746/2013/FUSAR (Apensado ao Processo nº. 2807/2013/FUSAR)

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2013

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde / Presidente da FuSAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e A EMPRESA MM SAADE SERVIÇOS ME - LTDA.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2010.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº. 033/2010/FUSAR, pelo período de 12 (doze) meses a contar da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha nº 005 da Dotação Orçamentária nº 27.01.339036.10.301.0101.2.209.20.03, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 1096, de 23/10/2013**, no valor de **R\$ 23.400,00 (vinte e três**

mil e quatrocentos reais) para o exercício vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 511/2010.

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2013.

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Presidente

PORTARIA Nº 075/2013/SECT

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

RESOLVE:

DESIGNAR, Rossana Maria Papini, Docente II, matrícula **4283**, para a Função de **PROFESSORA IMPLEMENTADORA**, da Gerência de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com base na Resolução SME Nº.002 de 02 de junho de 2009 publicada no Boletim Oficial Edição 204 de 25 de junho de 2009, a contar de **16 de agosto de 2013**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE OUTUBRO DE 2013.
CLÁUDIA NOGUEIRA RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ERRATA

DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 076/2013, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE PEÇAS DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM ELEVADORES DO HOSPITAL DA JAPUÍBA.

O EXTRATO DO CONTRATO N. 076/2013/FUSAR PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL, EDIÇÃO 464, NO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2013, PÁGINA Nº 3, DEVE SER RETIFICADO. ASSIM,

ONDE SE LÊ:

VALOR ESTIMADO: 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais).

LEIA-SE:

VALOR ESTIMADO: 226.671,00 (Duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e setenta e um reais).

Carlos Alberto Moutinho Saldanha de Vasconcellos
(Secretário de Saúde / Presidente da FuSAR)

RESOLUÇÃO SECT Nº 003

DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre a Regulamentação do processo de remoção de pessoal do grupo de magistério e de apoio da rede municipal de ensino de Angra dos Reis.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor define:

Artigo 1º - A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, pela Gerência Administrativa, em conformidade com a Lei Municipal Nº 082/91, abre o processo de inscrições e apresenta critérios para remoção dos Servidores lotados nos Departamentos e Unidades de Ensino da Rede Municipal.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Artigo 2º - A Remoção tratada nesta resolução é o deslocamento do servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de um para outro setor, seja creche, escola ou departamento, no âmbito da rede municipal de ensino, condicionado à existência de vaga no quadro de lotação do destino, em caráter permanente.

Artigo 3º - Serão disponibilizadas, para remoção, vagas excedentes, vagas decorrentes de aposentadoria, falecimento, exoneração e da ampliação do número de vagas. Os cargos de lotação que surgirem na data da escolha de vagas, devido à movimentação dos servidores, serão disponibilizados imediatamente no decorrer do processo de remoção.

Artigo 4º - O servidor removido deverá assumir o exercício na unidade para a qual foi deslocado, quando do início do 1º bimestre de 2014, salvo quando férias, licença ou desempenho de cargo em comissão, hipóteses em que deverá apresentar-se no primeiro dia útil após o término do impedimento.

Artigo 5º - A remoção por escolha de vagas excedentes antecederá a remoção por permuta.

Artigo 6º - O profissional inscrito que não conseguir a remoção almejada permanecerá com a lotação original.

Artigo 7º - As vagas oferecidas no processo de remoção obedecerão ao critério de cada cargo/função levando em consideração a carga horária semanal de trabalho, turno, e especificidade de cada cargo/função.

Artigo 8º - O processo de remoção contemplará os servidores de provimento efetivo, efetivados da Rede Municipal de Ensino.

Artigo 9º - O servidor que desejar sua remoção deverá ter cumprido o estágio probatório e ter, no mínimo, 630 (seiscentos e trinta) dias de efetivo exercício na Unidade Escolar da qual pretende se remover.

Artigo 10 - O processo de remoção será realizado uma vez por ano por processo informatizado em calendário a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia.

DAS INSCRIÇÕES PARA REMOÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

Artigo 11 - Os servidores interessados na remoção deverão efetuar sua inscrição no concurso de títulos, mediante preenchimento de formulário de requerimento de remoção fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, através da Gerência Administrativa.

Artigo 12 - É vedada inscrição por correspondência, fax ou meio eletrônico, sendo permitida a inscrição mediante procuração com firma reconhecida, acompanhada de documento de identidade do procurador.

Artigo 13 - Toda documentação entregue para efeito de inscrição não poderá conter rasuras, borraduras, falta de assinatura do órgão expedidor, sob pena de anulação do pedido de inscrição.

Artigo 14 - Para o professor a inscrição deverá respeitar: habilitação específica para etapas oferecidas, localização e o disposto neste regulamento.

Artigo 15 - O candidato ocupante de 02 (dois) cargos, que desejar se remover de ambos os postos, deverá inscrever-se em cada cargo separadamente, ou seja, deverá fazer 02 (duas) inscrições.

Artigo 16 - A inscrição do professor de anos finais do ensino fundamental será feita na disciplina a qual o cargo do candidato se encontra vinculado por concurso.

Artigo 17 - Será de inteira responsabilidade do servidor, as informações prestadas no requerimento de remoção

Artigo 18 - O processo de remoção diz respeito apenas às lotações referentes ao contrato efetivo do servidor.

Artigo 19 - Os professores de anos finais do ensino fundamental, que dividem contrato em mais de uma Unidade Escolar, podem se inscrever no processo de remoção em apenas uma dessas Unidades, aquela de sua lotação primária.

Artigo 20 - Caberá à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia pela Gerência Administrativa, o deferimento, ou não, da inscrição, nos casos não previstos na presente regulamentação.

DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS:

Artigo 21 - Será atribuída pontuação ao servidor que pretende remoção de acordo com o tempo de serviço prestado na Rede Municipal de Ensino de Angra dos Reis (descontados os períodos de licença sem vencimentos), correspondente ao cargo pelo qual o candidato solicita a inscrição.

Artigo 22 - Será computado 1,00 (um) ponto por mês, considerando-se 15(quinze) dias ou mais como um mês, na soma final.

Artigo 23 - A Secretaria Municipal de Educação divulgará a classificação dos candidatos, por classe funcional, na ordem decrescente do total de pontos obtidos.

Artigo 24 - A classificação será feita com base nos seguintes critérios:
Tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino;
Tempo de serviço em regência de turma na Rede Municipal de Ensino;
Tempo de serviço na Unidade Escolar da qual pretende remoção;
Assiduidade e pontualidade contabilizada em face do último ano de exercício na Unidade Escolar ou Departamento;
Classificação obtida no Concurso Público para PMAR no cargo a que se refere a remoção.

Artigo 25 - Para efeito de desempate será observado sucessivamente:

1 – Para pessoal docente:

- Total de tempo de serviço como regente de turma na Rede Municipal de Ensino em meses (descontados os dias de licença sem vencimento).
- Total de tempo de serviço, em meses, na Unidade Escolar da qual pretende remoção (descontados os dias de licença sem vencimento) e perda de 10 (dez) dias para cada falta ocorrida no último ano de exercício na Unidade Escolar.
- Classificação no concurso de ingresso no cargo para o qual está se inscrevendo (para candidatos do mesmo concurso).

2 – Para pessoal de apoio:

- Total de tempo de serviço, em meses, na Unidade Escolar da qual pretende remoção.
- Idade do servidor, dando preferência aos mais velhos (1,00 ponto para cada ano completo).

Artigo 26 - A listagem de classificação e vagas do concurso de remoção estará à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme calendário a ser divulgado pela SECT

Artigo 27 - Após divulgação da classificação dos inscritos para remoção caberá recurso de avaliação dos títulos, à direção da SECT, no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de divulgação da classificação, bem como pedido de alteração do requerimento da remoção.

Artigo 28 - A data para divulgação do resultado do recurso será prevista no calendário de remoção definido pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Artigo 29 - A partir da divulgação da classificação, o candidato terá 01 (um) dia útil para apresentar recurso, que deverá ser formalizado por escrito e entregue pessoalmente, ou por procurador devidamente constituído, à Comissão do Concurso de Remoção.

Artigo 30 - Os recursos, bem como a solicitação de retificação de dados, deverão ser preenchidos em formulário próprio e entregues na SECT, no prazo definido nesta resolução.

Artigo 31 - O candidato que não se manifestar no período previsto desta resolução, terá seus dados confirmados, após o que não será permitida qualquer alteração.

DAS VAGAS

Artigo 32 - As vagas a serem relacionadas para o concurso de remoção compreenderão as *iniciais* e as *potenciais*, sendo:

I – Iniciais, as existentes nas Unidades Escolares em decorrência de vacância de cargos, RTI e da criação de cargos pelo crescimento de turmas na Unidade.

II – Potenciais, as pertencentes aos candidatos inscritos no concurso de remoção.

Artigo 33 - As vagas iniciais serão fixadas após a apresentação pelas Unidades Escolares do quadro de vagas em cada uma delas.

I - As vagas ocupadas por RTI serão disponibilizadas no processo de remoção, exceto para os casos de substituição de licença temporária (licença médica e licença gestante).

II - As vagas ocupadas por permutas não serão disponibilizadas no processo de remoção, exceto para os casos de vacância da permuta ou pelo exposto no Artigo 21 desta Resolução.

Artigo 34 - Caberá às direções das Unidades Escolares comunicar, dentro do prazo fixado pela SECT, a relação de vagas iniciais existentes em sua Unidade.

Artigo 35 - As vagas iniciais deverão ser discriminadas quanto:

I – Os turnos a que referem (manhã, tarde e noite), tomando por base o Quadro de Planejamento de Turmas.

II – A quantidade e as turmas disponíveis, com respectivos anos de escolaridade.

III – Ao cargo, no caso de profissionais de apoio.

Artigo 36 - O excedente de servidores também deverá ser comunicado, seguindo a discriminação do Parágrafo anterior. (Ex: diminuição de turmas).

DAS INDICAÇÕES DE UNIDADES

Artigo 37 - No ato da inscrição para o processo de remoção, o candidato deverá indicar também a lista de Unidades Escolares, em ordem de sua preferência.

Artigo 38 - O candidato poderá indicar todas as Unidades que sejam de seu interesse, mesmo que não se apresentem com vagas iniciais.

Artigo 39 - O candidato deverá, em cada uma das indicações, identificar a Unidade Escolar pelo código e nome, e especificar o período a que pretende se candidatar.

Artigo 40 - O candidato que desistir de seu processo de remoção deverá comunicar, por escrito, à SECT, no prazo definido nesta regulamentação.

Parágrafo Único - Não o fazendo naquele período, o candidato obrigará-se-á, caso seja contemplado com a remoção solicitada em qualquer das opções, a remover-se da Unidade em que está lotado, salvo em caso de sua vaga não ter sido ocupada no processo de remoção.

DA ATRIBUIÇÃO DE VAGAS

Artigo 41 - Encerrado o período de recurso e alteração de dados, a SECT prosseguirá com o processo de remoção caracterizando o período de atribuição de vagas.

Artigo 42 - Na atribuição de vagas, será obedecida a ordem de preferência das Unidades Escolares indicadas pelo candidato, em ordem decrescente de classificação.

Artigo 43 - Após encerrado o período de atribuição de vagas, estará concluído o processo de remoção, sendo então divulgado o Relatório Final da Remoção dos Servidores.

Parágrafo Único - Nesta fase do processo, o candidato a remoção não poderá desistir ou alterar sua situação final, seja qual for o motivo alegado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 44 - Os recursos administrativos, para efeito do disposto nesta regulamentação, não terão efeito suspensivo.

Artigo 45 - O ato de inscrição, por parte do candidato, implicará no recolhimento e compromisso de aceitação desta regulamentação e demais normas disciplinadoras do processo de remoção.

Artigo 46 - Fica resguardada à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a qualquer tempo, a prerrogativa de remoção de servidores de sua unidade de lotação primária, quando se fizer necessário, para fins de interesse público, ou assim for exigido por motivos de ordem administrativa.

Artigo 47 - A inscrição do servidor no concurso de remoção implicará o conhecimento e a aceitação tácita das disposições estabelecidas nesta resolução, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Artigo 48 - Os casos omissos serão resolvidos pela direção da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

NEIROBIS KAZUO NAGAE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA REMOÇÃO 2014

À Gerencia Administrativa da Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia

servidor (a) público municipal, nascido em ____/____/____, ocupante do cargo efetivo de _____, disciplina _____, turno _____, lotado(a) na (Escola/Creche/Departamento) _____,

vem mui respeitosamente requerer **Inscrição para Remoção**, de acordo com as condições e critérios expressos na RESOLUÇÃO QUE REGULAMENTA O PROCESSO DE REMOÇÃO DE PESSOAL DO GRUPO DE MAGISTÉRIO E DE APOIO desta secretaria.

Angra dos Reis _____ de _____ de 2013.

Assinatura do Requerente

PORTARIA Nº 553/CPP/13

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 125/GP/2007 do Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncia contida no Memorando nº 689/2013/SAD.CRCP e documentos anexos, conduta tipificada no **art. 115, inciso IV, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995**, contra a servidora **Rafaela Borges de Moraes** – matrícula 21216, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 12 de novembro de 2013.

Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132

Presidente da CPP

Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228

1º Secretário da CPP

Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354

2ª Secretária da CPP

Luís Carlos dos Santos - Mat. 870

Membro da CPP

PORTARIA Nº 554/CPP/13

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 125/GP/2007 do Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncia contida no Memorando nº 695/2013/SAD.CRCP e documentos anexos, conduta tipificada no **art. 115, inciso XII, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995**, contra o servidor **Roberto Cadrina Vieira Maciel** – matrícula 11779, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 12 de novembro de 2013.

Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132

Presidente da CPP

Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228

1º Secretário da CPP

Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354

2ª Secretária da CPP

Luís Carlos dos Santos - Mat. 870

Membro da CPP

PORTARIA Nº 555/CPP/13

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 125/GP/2007 do Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

Instaurar Processo de Sindicância Administrativa para apurar denúncia contida no **Processo Interno Fusar nº 1053/2013**, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 12 de novembro de 2013.

Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132

Presidente da CPP

Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228

1º Secretário da CPP

Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354

2ª Secretária da CPP

Luís Carlos dos Santos - Mat. 870

Membro da CPP

PORTARIA Nº 556/CPP/13

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 125/GP/2007 do Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

Instaurar Processo de Sindicância Administrativa para apurar denúncia contida no **Ofício nº 2960/2013/FS.SA**, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 12 de novembro de 2013.

Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132

Presidente da CPP

Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228

1º Secretário da CPP

Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354

2ª Secretária da CPP

Luís Carlos dos Santos - Mat. 870

Membro da CPP

PORTARIA Nº 1755/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 1377/2013/SDCT, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, datado de 30 de outubro de 2013,

RESOLVE:

DESIGNAR JOÃO BOSCO MAGALHÃES EUGÊNIO, Matrícula 3122, para a Função Gratificada de Chefe da Divisão de Patrimônio, da Gerência de Administração e Finanças, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

RONALDO FONSECA BASTOS

Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito- Interino

PORTARIA Nº 1764/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 20537/2013, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **MONICA CAUHI WANDERLEI**, do cargo de Docente II, Matrícula 21588, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 10 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1765/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 432/2013/PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado de 01 de novembro de 2013,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria 1016/2013, de 24 de abril de 2013, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

PORTARIA Nº 1766/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 432/2013/PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado de 01 de novembro de 2013,

RESOLVE:

REVOGAR a cessão do servidor **JOSÉ PEREIRA SOBRINHO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 4096, efetuada através da Portaria 881/2013, de 04 de março de 2013, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

AS RABHA

Prefeita

PORTARIA Nº 1767/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1683, de 26 de maio de 2006 e os termos do Memorando nº 087, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 08 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho para apresentar propostas de reformulação dos Planos de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR, dos servidores do Município de Angra dos Reis, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, instituídos pelas Leis Municipais 1683/2006, de 26 maio de 2006, 1857/2010, de 05 de outubro de 2010, 1976/2008, de 26 de agosto de 2008 e 2629/2010, de 23 de junho de 2010, dos servidores do Município de Angra dos Reis, e designar para compô-la os servidores abaixo relacionados: MARIA IRENE LOPES ROSA BERNARDO RIVANILDE ELEONOURA GUEDES DE LIRA SIMONE NEVES MARTINS SÉRGIO ANTÔNIO CAMPOS TELLES LENI CORRÊA DA SILVA FLAVIANO UCHÔA LINS MARA CRISTINA MARTINS FREIRE VALÉRIA DOS SANTOS RODRIGUES

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nºs 375/2011, de 04 de março de 2011, 649/2010, de

11 de junho de 2010 e 406/2006, de 29 de agosto de 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1770/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 812/2013, da Subsecretaria de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 01 de novembro de 2013,

RESOLVE:

EXONERAR LUIS CARLOS DE FIGUEIREDO, Matrícula 22557, do Cargo em Comissão de Assistente Técnico, da Assessoria Técnica, da Subsecretaria de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 1771/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 812/2013, da Subsecretaria de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 01 de novembro de 2013,

RESOLVE:

NOMEAR MÁRCIO DA CONCEIÇÃO CHAVES, para o Cargo em Comissão de Assistente Técnico, da Assessoria Técnica, da Subsecretaria de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

Republicação da Portaria nº 1774/2013, de 12 de novembro de 2013, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 471, de 14 de novembro de 2013, pág. 31, tendo em vista ter sido publicada com incorreções,

PORTARIA Nº 1774/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR ELAINE FONTES AMORIM MACHADO, Matrícula 22368, do Cargo em Comissão de Coordenador de Fiscalização, da Gerência de Tributos Mobiliários, da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 12 de novembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

ROBSON MARQUES DE SOUZA

Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 1776/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR ELAINE FONTES AMORIM MACHADO, Matrícula 22368, para o Cargo em Comissão de Subsecretaria de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 12 de novembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

ROBSON MARQUES DE SOUZA

Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 1778/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR GLÁUCIA DA SILVA CUNHA, Matrícula 1215, do Cargo em Comissão de Assistente de Avaliação, da Assessoria Especial de Avaliação de Imóveis, da Procuradoria-Geral do Município, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 14 de novembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE NOVEMBRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
PAULO RABHA DE MATTOS
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 1780/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR IVAN DA SILVA JÚNIOR, Matrícula 22857, do Cargo em Comissão de Coordenador de Convênios e Prestação de Contas, da Assessoria de Controle Interno, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 14 de novembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE NOVEMBRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
NEIROBIS KAZUO NAGAE
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 1781/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR FLÁVIO DIAS MARQUES, Matrícula 6089, da Função Gratificada de Diretor do Departamento de Atendimento e Expediente, da Coordenação Administrativa, da Gerência Administrativa e Operacional, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 14 de novembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE NOVEMBRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 1782/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR ALEXANDRE REIS BITENCOURT, Matrícula 886, do Cargo em Comissão de Gerente de Créditos Tributários, da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 14 de novembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
14 DE NOVEMBRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
ROBSON MARQUES DE SOUZA
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 1786/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1407/2013/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 06 de novembro de 2013,

RESOLVE:

EXONERAR RAQUEL ANDRADE DE QUEIRÓZ, Matrícula 22805, do Cargo em Comissão de Subcoordenador de Tecnologia da Educação, da Coordenação do Centro de Ensino Superior e Profissionalizante Jair Travassos, da Gerência de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Subsecretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de

novembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE NOVEMBRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
NEIROBIS KAZUO NAGAE
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 1787/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 535/2013, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 25 de outubro de 2013,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **ELISABETH LOPES DA SILVA SOUZA**, Professor MG-3, Referência 500, Matrícula 1090, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE NOVEMBRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
CLÁUDIA DE PAULA PEREIRA
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV - Interina

PORTARIA Nº 1788/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 517/2013, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 21 de outubro de 2013,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **ÁUREA BATISTA DE OLIVEIRA**, Docente I, Referência 400, Matrícula 1295, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c § 5º, do art. 40 da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE NOVEMBRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
CLÁUDIA DE PAULA PEREIRA
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV - Interina

PORTARIA Nº 1789/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 518/2013, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 21 de outubro de 2013,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **ÁUREA BATISTA DE OLIVEIRA**, Docente I, Referência 400, Matrícula 2755, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c § 5º, do art. 40 da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE NOVEMBRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
CLÁUDIA DE PAULA PEREIRA
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV - Interina

PORTARIA Nº 1790/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 534/2013, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 25 de outubro de 2013,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **ANA MATILDES GABRY CAMARA DE MORAES**, Professor MG-3, Referência 500, Matrícula 297, do Grupo Funcional Magistério,

da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE NOVEMBRO DE 2013.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 Prefeita
 CLÁUDIA DE PAULA PEREIRA
 Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
 do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV - Interina

EXTRATO DE DECISÃO

Processo de Sindicância Administrativa nº: 405/CPP/09

Decisão nº: 118/2013

Compulsando detidamente os autos, **ACOLHO** o relatório da Comissão Processante Permanente e passo a DECIDIR:

- Remeta-se ao Ministério Público cópias e documentos necessários a análise dos fatos e emissão de sua *opinio delicti*, determinando a instauração de inquérito policial ou promovendo a respectiva ação penal em face dos responsáveis pelo ilícito.

- Após o cumprimento das formalidades, retorne os autos à Procuradoria Geral do Município para ajuizamento da medida judicial cabível visando o ressarcimento da quantia indevidamente subtraída dos cofres públicos.

Angra dos Reis, 07 de novembro de 2013.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 Prefeita

EXTRATO DE DECISÃO

Processo de Sindicância Administrativa nº: 480/CPP/11

Decisão nº: 119/2013

Compulsando detidamente os autos, **ACOLHO** o relatório da Comissão Processante Permanente e opino pelo **ARQUIVAMENTO** da Sindicância em tela, em razão da flagrante ausência de materialidade da denúncia.

Angra dos Reis, 07 de novembro de 2013.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 Prefeita

EXTRATO DE DECISÃO

Processo nº: 527/CPP/13

Indiciada: JUSCIMARA NAIANA SILVA DE OLIVEIRA

Decisão nº: 123/2013

Após analisar detidamente os autos, **ACOLHO** o parecer da Comissão Processante Permanente para determinar:

I. a demissão de **JUSCIMARA NAIANA SILVA DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Berçário, matrícula nº 22454, com base no disposto no artigo 115, inciso II, da Lei 412/1995.

II. a remessa dos autos a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, que após a ciência da Ilustre Secretária, encaminhará os autos ao Setor de Recursos Humanos para fins de baixa na matrícula e por fim, o retorno à CPP para arquivo e competente baixa do presente processo disciplinar.

CUMPRE-SE. APÓS ARQUIVE-SE.
 Angra dos Reis, 07 de novembro de 2013.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 Prefeita

RESOLUÇÃO Nº 06/2013/CFM

Angra dos Reis, 19 de novembro de 2013.

“DELIBERA SOBRE A ELEIÇÃO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE ANGRA DOS REIS PARA O BIÊNIO 2013/2014”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE ANGRA DOS REIS - RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando as deliberações advindas da 8ª Reunião Ordinária do Ano de 2013, realizada aos seis dias do mês de novembro, resolve:

Art. 1º. Fica aprovada a eleição da Presidência do Conselho Municipal do Idoso – CMI na forma abaixo:

Presidente: **Karla Adriana Barboza Coelho**

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de 06 de novembro de 2013.

Angra dos Reis, 19 de novembro de 2013.
 Karla Adriana Barboza Coelho
 Presidente do Conselho Municipal do Idoso

ERRATA

Referente ao Edital de Eliminação publicado no Boletim Oficial, Edição Nº 470, de 08/11/2013, págs. 29:

**CONCURSO PÚBLICO 2012 - PMAR
 EDITAL DE ELIMINAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foram **eliminados** do concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item 12, subitens 12.9 do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso, por não terem comparecido para apresentação dos exames admissionais, após a convocação:

ONDE SE LÊ:

- Publicado no Boletim Oficial na Edição nº 456 – fls nº 26 do dia 06/09/2013.

NÍVEL FUNDAMENTAL		
AUXILIAR DE BERÇARIO		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
41	27.352-0	QUEILA DAS NEVES ERNESTO
MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (CONTINENTE)		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
75	35.427-9	CAROLINE CRISTINE DA SILVA SANTOS
78	21.468-0	JADE DE OLIVEIRA LIMA
NÍVEL MÉDIO		
INSPETOR DE ALUNOS (CONTINENTE)		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
50	35.725-1	GUSTAVO BARBOSA PERTENCE
51	30.766-1	ALEXANDRE FRANCISCO DA SILVA

LEIA - SE :

- Publicado no Boletim Oficial na Edição nº 456 – fls nº 26 do dia 06/09/2013.

NÍVEL FUNDAMENTAL		
AUXILIAR DE BERÇARIO		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
41	27.352-0	QUEILA DAS NEVES ERNESTO
MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (CONTINENTE)		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
78	21.468-0	JADE DE OLIVEIRA LIMA
NÍVEL MÉDIO		
INSPETOR DE ALUNOS (CONTINENTE)		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
50	35.725-1	GUSTAVO BARBOSA PERTENCE
51	30.766-1	ALEXANDRE FRANCISCO DA SILVA

Angra dos Reis, 11 de Novembro de 2013.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 Prefeita Municipal
 JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO
 Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

REMARCAÇÃO I

PREGÃO PRESENCIAL 036/2013/FUSAR

PROCESSO Nº 1716/2013/FUSAR
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA AR CONDICIONADO DAS VIATURAS ADAPTADAS PARA AMBULÂNCIAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.
 DATA/HORÁRIO: 05/12/2013 – 09:00 hs
 ENDEREÇO: Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 202 - Balneário Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou pelo Tel. (24) 3377-2502.
 RETIRADA DO EDITAL PELO SITE: www.angra.rj.gov.br
 Telmo Moreira de Novaes
 Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 035/2013

Processo nº 2138/2013/FUSAR
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓCULOS (MONOFOCAL, BIFOCAL E MULTIFOCAL) CORRETIVOS PARA ATENDER AOS PACIENTES REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

DE ANGRA DOS REIS/RJ.

Homologo a licitação referente ao Processo e Pregão em epígrafe a empresa: ÓTICA KAPRICHIO DE PIRAI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.763.997/0001-55, com os itens 01, 02 e 03, no valor total de R\$ 17.750,00 (dezesete mil e setecentos e cinquenta reais).

Carlos Alberto M. S. de Vasconcellos
Secretaria Municipal de Saúde / FUSAR

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL 042/2013/FUSAR

O **PREGOEIRO** comunica aos interessados que o pregão acima citado cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (EQUIPAMENTOS, MÓVEIS, INSTRUMENTAIS HOSPITALARES, ESCRITÓRIO E ELETRODOMÉSTICOS) PARA ATENDER AO HOSPITAL DA JAPUÍBA**, conforme especificações e condições constantes do edital, processo **1508/2013/Fusar**, fica adiado “**SINE DIE**”, tendo em vista a alteração do edital.

Telmo Moreira de Novaes
PREGOEIRO

CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 043/2013/FUSAR

PROCESSO Nº 3283/2013/FUSAR

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPO/EXTENSOR PEDIÁTRICO PARA BOMBA DE INFUSÃO, COM SISTEMA DE COMODATO, PARA ATENDER O HOSPITAL DA JAPUÍBA.**

DATA/HORÁRIO: **06/12/2013 – 09:00 hs**

ENDEREÇO: **Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 202 - Balneário Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou pelo Tel. (24) 3377-2502.**

RETIRADA DO EDITAL PELO SITE: www.angra.rj.gov.br

Telmo Moreira de Novaes
Pregoeiro

CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 046/2013/FUSAR

PROCESSO Nº 3519/2013/FUSAR

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS PARENTERAIS PARA ATENDER AOS PACIENTES DO HOSPITAL DA JAPUÍBA NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS..**

DATA/HORÁRIO: **06/12/2013 – 14:00 hs**

ENDEREÇO: **Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 202 - Balneário Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou pelo Tel. (24) 3377-2502.**

RETIRADA DO EDITAL PELO SITE: www.angra.rj.gov.br

Telmo Moreira de Novaes
Pregoeiro

CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 047/2013/FUSAR

PROCESSO Nº 3639/2013/FUSAR

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA ATENDER PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS.**

DATA/HORÁRIO: **05/12/2013 – 14:00 hs**

ENDEREÇO: **Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 202 - Balneário Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou pelo Tel. (24) 3377-2502.**

RETIRADA DO EDITAL PELO SITE: www.angra.rj.gov.br

Telmo Moreira de Novaes
Pregoeiro

PORTARIA Nº 1768/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 421/2013/PR, datado de 01 de novembro de 2013, da Câmara Municipal de Angra dos Reis,

RESOLVE:

CEDER o servidor **ADISON LACERDA MEDEIROS**, Motorista, Matrícula nº 4545, para a Câmara Municipal de Angra dos Reis, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

PORTARIA Nº 1769/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 422/2013/PR, datado de 01 de novembro de 2013, da Câmara Municipal de Angra dos Reis,

RESOLVE:

CEDER a servidora **CRISTIANA LARA RAMOS**, Auxiliar de Zeladoria, Matrícula nº 13551, para a Câmara Municipal de Angra dos Reis, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

PORTARIA Nº 1783/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 162/2013, da Subsecretaria Municipal de Fazenda, datado de 13 de novembro de 2013,

RESOLVE:

NOMEAR THIAGO FERNANDES JUSTO, Matrícula 22303, para o Cargo em Comissão de Gerente de Créditos Tributários, da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 14 de novembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

ROBSON MARQUES DE SOUZA
Secretário Municipal de Fazenda

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO DE ANGRA DOS REIS e SÓ DIESEL DE ANGRA COMERCIO E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 005/2013.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo contratual por mais 30 (trinta) dias, tendo início em 02/11/2013 e término em 01/12/2014, para a concretização do serviço de manutenção dos motores, conforme justificativa apresentada pela Superintendência de Operações da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito.

VALOR: Não haverá qualquer alteração no valor contratual em virtude da presente prorrogação do prazo.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 254/2013/SDCT, de 29/10/2013, devidamente autorizado pelo Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito, constante do Processo Administrativo nº 095/2013.

DATA DA ASSINATURA: 01/11/2013.

Angra dos Reis, 01 de novembro de 2013.

Marco Antônio de Oliveira Santos
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

PARTE II**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
PUBLICAÇÃO OFICIAL****ATO Nº 348/2013**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 469/2013,

RESOLVE:

1 – Alterar, a partir de 01 de Outubro de 2013, a redação do item 1 do Ato Nº 208/2013, que dispõe sobre a designação de servidores para compor a COMISSÃO DE MODIFICAÇÕES A SEREM IMPLANTADAS NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, REFERENTE AO NOVO MODELO DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, que passa a ter a seguinte redação nomeando o servidor abaixo:

“1 – DESIGNAR OS SERVIDORES:E CHARLSON

HAROLDO SERIQUE RODRIGUES, CONTADOR – MATRÍCULA Nº 5275; para constituírem a COMISSÃO DE MODIFICAÇÕES A SEREM IMPLANTADAS NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, REFERENTE AO NOVO MODELO DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, OBJETIVANDO ATENDER A PORTARIA DA SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL - STN 828/2011 E 231/2012.”

2 – A presente alteração terá efeitos retroativos a partir de 01 de Outubro do corrente ano.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 06 DE NOVEMBRO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

Cultuar vai à Alerj debater situação quilombola

No início do mês aconteceu a audiência pública da comissão de Cultura da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj), onde debateu a situação das comunidades quilombolas no estado do Rio de Janeiro e se ressaltou a necessidade de políticas públicas para garantir o direito fundiário dessas comunidades.

De acordo com Neia de Alcântara, representante regional da Fundação Cultural Palmares, atualmente existem 1.904 comunidades quilombolas reconhecidas, e outras 2.278 em processo de reconhecimento em todo o país. No estado do Rio de Janeiro, porém, são apenas 44 comunidades entre as duas categorias, e o quilombo Santa Rita do Bracuí é uma delas. Foi falado também sobre a proposta de emenda constitucional

federal (PEC) 215/00, que passa ao Poder Legislativo a responsabilidade pela demarcação de terras indígenas e também de comunidades quilombolas, o que atualmente é de competência do Poder Executivo.

O encontro, que teve como mediador o deputado estadual Robson Leite, contou ainda com a presença, da representante da Fundação Palmares, Neia de Alcântara, do secretário de Cultura de Paraty, Ronaldo dos Santos e da representante da Superintendência de Sociedade e Cultura, da Secretaria Estadual de Cultura, Fernanda Buarque. A Fundação Cultural de Angra (Cultuar) viabilizou a ida de dois representantes do quilombo Santa Rita do Bracuí na audiência pública.

Prefeitura remove letreiro do Pronto Socorro

Uma operação realizada em Angra dos Reis no domingo passado, 17, envolvendo as secretarias de Defesa Civil, Obras e a empresa concessionária de energia Ampla, promoveu a retirada do antigo letreiro do Pronto Socorro Municipal, no Centro da cidade. A peça foi instalada no local há vários anos e, por não receber manutenção, corria risco de queda. A operação de retirada foi realizada sem nenhum incidente. A ação faz parte dos planos da Prefeitura de Angra para a mudança definitiva do Pronto Socorro Municipal para o Hospital da Japuiba, que deve acontecer ainda este ano.

A ação contou com o apoio de agentes da Superintendência de Trânsito e Transportes e de funcionários da subsecretaria de Serviços Públicos e durou cerca de duas horas. O abastecimento de energia



foi suspenso no período, mas não houve prejuízo no atendimento na unidade de Saúde.